

Para o Cap.^m Mór Francisco Ramos da Sylva.

Receby a Carta de Vosa Merce o qual me entregou Thomé de Alvarenga da Sylva, que me apresentou seu filho Francisco Luis da Sylva, a Jozé Francisco Manoel Antunes de Oliveira; porém Luciano Barboza, não veyo nem seu filho, e devem vir e os mais que lhe ordeney.

Comvenha em que fique lá o escandalozo com a condição de se não intender mais com a comcobina cazada, alias o prenderá e mo remeterá.

Se João Cabral da Sylva, não der conta de outro escandalozo cazado com hua sua escrava, Vosa Merce zada, aliás o prenderá e mo remeterá.

Deos guarde a Vosa Merce. Sam Paulo, onze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Francisco Ramos da Sylva //

Para o Doutor Juiz de Fora José Carlos Pinto de Souza.

Em sete do corrente mes escrevi e adverti a Vosa Merce sobre o intoleravel excesso de mandar por na rua ao official inferior que o Tenente Coronel Comandante dos Voluntarios Reais tinha mandado prender na cadeya dessa Villa, e já Vosa Merce no dia oito me participa outro insofrivel excesso de se nam recolher na cadeya a mulher do Soldado dezertor aquem o Comandante mandava prender, para dar conta do marido de que se seguio o justisimo procedimento de mandar o mesmo Capitão Comandante prender no forte o Carcereiro a quem Vosa Merce pertende desculpar com duas transgresoins; hua de dizer que Vosa Merce tinha as chaves da cadeya em seu poder não as podendo ter, nele por principio algum, e outra a deduzir que tinha as chaves porq.^o o Carsareyro dava liberdade aos prezos para sahirem fora de noute, quando se as-



sim fosse devia Vosa Merce castigalo e ainda se os prezos tardassem tirar devasa.

Em sima destas transgressons de Vosa messe e do Carsareyro acomula q. o Capitão Comandante procedera a dita prizão, por atenção ao Tenente Coronel Comandante de voluntarios condenando por injuria a dezatenção sua o referido procedimento do Comandante e pedindome finalmente satisfação e exemplar castigo por se achar tão invergonhado que de pejo dis. não sae fora.

Em tal cazo como o presente dis hum proverbio Portuguez // huns comem os figos a outros rebenta a boca // O Capitão Comandante mandava prender aquela mulher na cadea, não por atenção ao Tenente Coronel Comandante dos Vulluntarios Reais, como Vosa Merce dis, porém sim por requerimento do Coronel Manoel Mexia Leyte, para dar conta do marido Soldado que naquela hora do embarque tinha dezertado do regimento de Infantaria de São Paulo, que marchava para o Exercito, com toda a verdade me participou o mesmo Coronel, e nestes inegaveis termos não se fes a mais leve injuria a Vosa Merce, nem tem de que se emvergonhar nem eu a q. dar satisfação e castigo, para o que se houver fundamento não faltaria com elle por respeito algum do mundo, porq.^e todo o meu ponto de vista hé mover a maquina do Governo nos seus competentes eixos e castigar-se já aquem q.^r q. for, que peturbar ou alterar o concerto da mesma maquina. Em hua palavra Senhor Doutor Juis de fora, reflitamos todos nos deveres de servirmos a Sua Magestade, e que todos os servidores do mesmo Senhor devem comcorrer para este honrado fim como linhas para o centro e não opporem-se huns com deza-cordadas etiquetas ao serviço de outros.

Conhesa finalmente q. o Comandante devia nos termos sobre ditos mandar prender a mulher, o Carsareiro recolhe-la, Vosa Merse não ter as chaves em seu poder que já são dous os dispotismos que Vosa merce tem praticado nestes primeiros dias do prezen-



te anno e q. eu nem em conciencia devo tolerar e callar o terceiro que Vosa Merce praticar.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, onze de Janeiro de mil e sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Doutor Juiz de fora de Santos, Jozé Carlos Pinto de Souza.

**Para o Capitão Comd.^o Fernando Leyte
Guim.^{es}**

Responderei agora a tres Cartas de Vosa merce recebidas todas no dia de hontem dactadas em sete e nove do corrente.

A queixa do Tenente reformado Costodio Martins, he justa e Vosa merce avize da minha parte ao Comandante da mesma Fortaleza, que na forma q se pratica no Rio de Janeiro e que Vosa merce praticou quando da dita foi Comandante, reparta igualmente por si o dito Ajudante os emolumentos q. ali pagão as Embarcaçoens que sahem.

Fico certo de se achar nese Porto hua Sumaca vinda da Bahia e ter partido o Brigadeiro Jozé Custodio para Parnagoá, quem Vosa merce dis aprontará todo o precizo para a viagem e dera o Furriel reformado Francisco Teixeira, pratico daquele País o que tudo aprovo.

Fico entregue da carta e certidão vinda de Sam Sebastiam.

Agente desta Villa sim não he boa, porem o Comandante q. foi tambem não é boa peça.

Chegou o ajudante Manoel Borges, e fes Vosa merce bem em lhe mandar pagar hú mes de soldo vista a nesidade q. delle tinha para vir para sima.

Vamos a terceira carta q. hé a de nove do corrente, o cazo de que Vosa merce me dá parte de que mandará prender o carsareiro por nam receber a mulher q. Vosa merce mandava para a cadea para dar

